



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XIII - Edição nº 01786 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2E7DC31A4BC58D06133BF8EBE83BF7EA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- DECRETOS NºS. 08 - ALTERAÇÃO DE QDD E 09 - CREDITO SUPLEMENTAR, REFERENTES AO MES DE ABRIL/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA.
- DECRETO Nº 024 - CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 8 DE 01 DE ABRIL DE 2025****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 331/2024 de 12 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 35 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
3.1.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.094,37
3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	11.094,37	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.094,37
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.094,37	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.188,74</b>	<b>22.188,74</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.188,74</b>	<b>22.188,74</b>

**0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	116.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	116.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>116.000,00</b>	<b>116.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>116.000,00</b>	<b>116.000,00</b>

**020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	250.000,00
3.1.90.04.00 / 15411070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	231.282,23
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	159.000,00
3.3.90.30.00 / 15430000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	159.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	180.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	200.000,00

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 15690000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00	0,00
3.3.90.94.00 / 15400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	81.282,23	0,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	133.445,82
4.4.90.52.00 / 15400000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.445,82	0,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.153.728,05</b>	<b>1.153.728,05</b>

#### 2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.14.00 / 15001001 - DIARIAS - CIVIL	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	45.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	60.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>155.000,00</b>	<b>155.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.308.728,05</b>	<b>1.308.728,05</b>

#### 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA- SMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

#### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.33.00 / 15001002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

#### 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 16600000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

<b>Total Geral:</b>	<b>1.496.916,79</b>	<b>1.496.916,79</b>
---------------------	---------------------	---------------------

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

**MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**

Prefeito Municipal  
CPF: 037.492.985-80

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 9 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.055.282,23 (Um milhão e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 334 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.055.282,23 (Um milhão e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00 / 15400000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	82.282,23
<b>Total por Ação:</b>	<b>82.282,23</b>

###### 2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15690000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	283.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>333.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>415.282,23</b>

##### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

###### 2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>460.000,00</b>

###### 2.042 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>590.000,00</b>

##### 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)

3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Total Suplementado: 1.055.282,23**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.282,23
<b>Total por Ação:</b>	<b>82.282,23</b>

##### 2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	333.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>333.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 415.282,23**

#### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>380.000,00</b>

##### 2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.92.00 / 16000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>

##### 2.042 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 590.000,00**

#### 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.033 - MANUTENÇÃO DO GRUPO DOS PROGRAMAS

3.3.90.92.00 / 16600000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00****Total Anulado: 1.055.282,23**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

**MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**

Prefeito Municipal  
CPF: 037.492.985-80

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 024, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**“Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde do município de Cândido Sales-Ba e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 18 de junho de 2025, em Cândido Sales/BA, com o tema: **“Planejando e Fortalecendo o SUS no Município de Cândido Sales Bahia”.**

**Art. 2º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 19 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com